



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 020/2017, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE PAUDALHO E A EMPRESA V C H COMBUSTIVEIS LTDA, REFERENTE AO FORNECIMENTO PARCELADO, DE COMBUSTÍVEIS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO, sediada à Avenida Raul Bandeira, nº 21, Centro, Paudalho - Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.097.383/0001-84, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 053.901.384-65, portador da Cédula de Identidade nº 6.403.826 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **V C H COMBUSTIVEIS LTDA**, estabelecida na Rod. BR 408, S/N – KM 77 – Santa Tereza - Paudalho - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.928.595/0001-05, por seu representante legal o Sr. Gilmar Pereira Cardoso, brasileiro, casado, Carteira nacional de Habilitação nº 0043451664 – Detran- PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 197.241.604-91, residente e domiciliado na Av. Presidente Getúlio Vargas, 737 – São José – Carpina - PE, doravante denominada **CONTRATADA**, têm por si justo e acordado, celebrar o presente termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

***Considerando**, o encerramento da vigência do 1º Termo Aditivo em 30/04/2018, bem como a existência de saldo contratual, com preços compatíveis com os praticados atualmente pelo mercado;*

***Considerando**, que o presente Termo Aditivo esta condicionada a Conclusão de um novo Processo, ficando rescindido após conclusão do Processo.*

***Considerando**, o disposto no art. 57, caput, da Lei n. 8.666/93;*

Celebram o presente **TERMO ADITIVO**, baseado no art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Prorrogação do Contrato nº 020/2017, por mais 60 (Sessenta) dias**, com efeitos, a partir da assinatura do presente Termo Aditivo até 29/06/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLÁUSULA RESOLUTIVA:

O presente instrumento ficará automaticamente rescindido entre as partes, por razões de interesse público ou em virtude da conclusão de novo Processo Licitatório com proposta vencedora mais vantajosa para a Administração, devendo a **CONTRATADA** ser notificada com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, inclusive preços e condições de pagamento, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.


O presente Termo Aditivo Contratual ficará automaticamente rescindido se, antes do término de sua vigência ou for concluído novo processo licitatório para o mesmo objeto contratual.

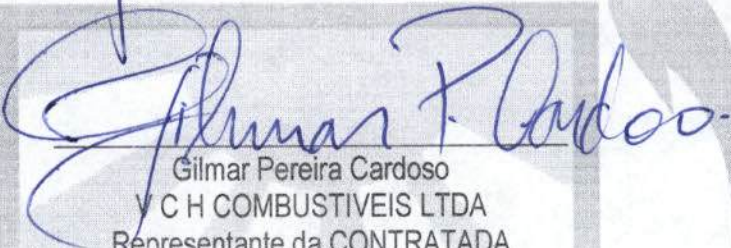


Prefeitura do
PAUDALHO

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, a ser publicado na Imprensa Oficial, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Paudalho, 30 de Abril de 2018.


Marcelo Fuchs Campos Gouveia
Prefeito
Contratante


Gilmar Pereira Cardoso
V C H COMBUSTIVEIS LTDA
Representante da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: 

CPF: 191827312-47

RG:

NOME: 

CPF:

RG:

PAUDALHO